

Processo n.: @CON 19/00372700

Assunto: Consulta - Revisão dos Prejulgados ns. 1399, 1537 e 1788 acerca da contratação ou patrocínio de rádio comunitária pela Administração pública

Interessado: Ivan Rudolf

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Agronômica

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 567/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06, de 28 de dezembro de 2001) do Tribunal de Contas.

2. Com fundamento no art. 105, § 3º, do Regimento Interno e Resolução n. TC-126/2016, cientificar o Consulente e à Câmara de Vereadores de Agronômica da existência dos Prejulgados ns. 1399, 1537 e 1788, cujo conteúdo aborda a matéria discutida e que estão disponíveis no seguinte endereço: <http://www.tce.sc.gov.br/decisoes>.

3. Dar ciência desta Decisão ao Consulente e à Câmara Municipal de Agronômica.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 26/2020

Data da sessão n.: 13/07/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Conselheiro que alegou impedimento: José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC